



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRAJU

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Piraju, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto n.º 52.833/08, expede o presente para:

Tornar pública a abertura das inscrições nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 que dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições nas classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino)

1 – Do Local, horário e período das inscrições:

Período de 05/02 a 14/02/2020

Horário: das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min

Local: Diretoria de Ensino – Região de Piraju

Centro de Recursos Humanos

2- Da apresentação de documentos

. Supervisor de Ensino – Efetivo

Anexo II (Supervisor de Ensino) – Faixa I

- Apresentar anexo II original em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30/06/2019;
- Xerox dos certificados de aprovação em concurso público de Diretor de Escola e/ou de Supervisor de Ensino (**exceto o do cargo**);
- Para aferição do tempo observar o art.º 3º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, das Disposições Transitórias da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020.

. Diretor de Escola – Efetivo

Anexo I (Diretor de Escola) – Faixa I

Anexo II (Supervisor de Ensino) – Faixa II (Concurso de Supervisor de Ensino de – 2019 – homologado em 08/02/2020) e IV

No ato da inscrição:

- Apresentar anexos I e/ou II originais em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30/06/2019;

- Para inscrição de Supervisor de Ensino ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em **gestão educacional**, devidamente certificado pelo superior imediato:

- a. Serão considerados como **Gestão Educacional** os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

- Xerox dos certificados de aprovação em concurso público de Diretor de Escola (**exceto o do cargo**) e/ou de Supervisor de Ensino;

- Cópia do diário oficial do cabeçalho e da classificação referente ao Concurso de Supervisor de Ensino de 2019, publicado a 08/02/2020;

- Para aferição do tempo observar o art.º 3º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, das Disposições Transitórias da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020.

. Para os Docentes EFETIVOS:

Anexo I (Diretor de Escola) - Faixa III

Anexo II (Supervisor de Ensino) – Faixa III (Concurso de Supervisor de Ensino de – 2019 – homologado em 08/02/2020) e V

No ato da inscrição:

- Apresentar anexos I e/ou II originais em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30/06/2019;

- Xerox do Diploma e Histórico de Licenciatura Plena de Pedagogia devidamente registrado, xerox do diploma de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação ou xerox pós graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 1000 (mil) horas aprovado nos termos de normas específicas do Conselho Estadual de Educação;

- Xerox dos certificados de aprovação em concurso público de Diretor de e/ou de Supervisor de Ensino;

- Cópia do diário oficial do cabeçalho e da classificação referente ao Concurso de Supervisor de Ensino de 2019, publicado a 08/02/2020;

- Para inscrição de Diretor de Escola ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério;

- Para inscrição de Supervisor de Ensino ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em **gestão educacional**: devidamente certificado pelo superior imediato:

1. Serão considerados como **Gestão Educacional** os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

- Para aferição do tempo observar o art.º 3º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, das Disposições Transitórias da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020.

NÃO SERÃO ACEITOS CÓPIAS DOS ANEXOS I e/ou II.

3- Da classificação e recurso

- A classificação dos inscritos deverá ser divulgada, em edital, no dia 19/02/2020, no site da Diretoria de Ensino <http://depiraju.educacao.sp.gov.br>

- Os recursos deverão ser interpostos dias 20 e 21/02/2020 na Diretoria de Ensino Região de Piraju no CRH.

- Classificação pós-recursos em 26/02/2020, no site da Diretoria de Ensino <http://depiraju.educacao.sp.gov.br>

4 – Demais Disposições

4.1 - As inscrições deverão ser feitas pelo interessado, no período e local indicados no item 1 e não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

4.2 - Não serão aceitas juntadas de documentos posteriores ao recebimento da inscrição e devida assinatura do candidato em livro próprio

4.3 Demais casos não previstos neste edital serão julgados pela Dirigente Regional de Ensino de Piraju ou por COMISSÃO por ela designada

Piraju(SP), 10 de Fevereiro de 2020.

(assinado no original)

SANDRA DE FÁTIMA TAVARES RODRIGUES TONON

RG. 17.019.437-1

Dirigente Regional de Ensino